



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Publicado no Boletim Oficial 33.
Em 18 / 06 / 18
Ass. _____

LEI N° 1.764, DE 10 DE MAIO DE 2018

**Considera De Utilidade Pública A Entidade
Associação Dos Amigos Passarinheiros De Miracema**

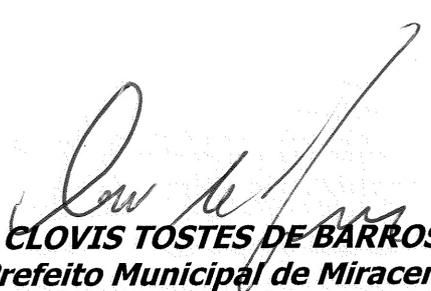
A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade pública a entidade Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema, em reconhecimento ao que preceitua o Art. 6º da CF/88 como Direito Social o "Lazer".

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MAIO DE 2018


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei